



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº7100/2026**

**Data 22.04.2026**

Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
116-3/1	Darci Pereira da Silva	Motorista	01/03/2019 a 05/10/2025	22/04/2026 a 21/05/2026

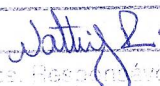
**Art. 2º.** O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade e gratificação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
23 - abril - 2026  
Jornal AmP  
Página 378  
Edição 3515  
  
Ass. Responsável